LEI N° 2.608/2015

Corrige anexo da Lei N° 2.601/2015, de 22/09/2015.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica corrigido o Anexo II, que trata do Quadro Especial, da Lei N° 2.601/2015, de 22/09/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

QUADRO ESPECIAL

Artífice I - Padrão 07

Artífice II - Padrão 07

Auxiliar de Serviços Gerais I - Padrão 07

Auxiliar de Serviços Gerais II - Padrão 07

Bioquímico - Padrão 14

Desenhista - Padrão 12

Escriturário Auxiliar - Padrão 11

Mecânico – Padrão 11

Operador de Microcomputador - Padrão 11

Operador de Raio X - Padrão 10

Técnico em Administração - Padrão 12

Telefonista - Padrão 11

Tributador I - Padrão 11

Tributador II - Padrão 11”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/09/2015.

Paço Municipal de São Mateus do Sul, 28 de outubro de 2015.

Clovis GenesioLedur
Prefeito Municipal